



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI Nº 085/98.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, PARA O
PERÍODO DE 1.998 A 2.001.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período 1.998 a 2.001, constituído pelo Anexo I constante desta Lei, servirá de diretriz para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento anual de cada exercício.

Art.2º - a Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto do Orçamento Anual, com indicações das fontes e recursos.

Art. 3º - O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal:

I – Executar obras públicas que visem as melhores condições de apoio dos equipamentos públicos, para o cidadão chupinguaense;

II – Executar obras que ofereçam melhores condições de trabalho aos servidores municipais;

III – Realizar obras sociais que atendam a população de baixa renda de modo a materializar uma melhor condição de vida ao cidadão;

IV – Realizar obras educacionais, visando a melhoria nas condições de ensino;

V – Planejar obras para que os demais órgãos públicos da esfera estadual e federal, com a cooperação de recursos municipais, tragam benefícios a comunidade de Chupinguaia;

VI – Incentivar o desenvolvimento econômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar as condições de distribuição de renda no Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir, por ato próprio, no Plano Plurianual, programas prioritários, não previstos na presente Lei, sempre que o programa vise o benefício da comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 16 de Dezembro de 1998.

Ataide José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
01 – LEGISLATIVA
PROGRAMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

01 – PROCESSO LEGISLATIVO

- 01.1 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
- 01.2 Implantação da biblioteca;
- 01.3 Construção do Prédio da Câmara;
- 01.4 Informatização;
- 01.5 Aquisição de Veículo para a Câmara.

OBJETIVOS

- 01.1 – Adquirir móveis e equipamentos para o desempenho de suas atividades;
- 01.2 - Melhorar o acervo jurídico para aprimoramento dos profissionais, bem como dos edis;
- 01.3 - Melhorar as instalações da Câmara dando condições de atendimento ao público como também acomodações necessárias aos vereadores;
- 01.4 – Melhorar e agilizar as informações, como também criar o banco de dados da Legislação Municipal;
- 01.5 - Dar condições a edilidade e servidores de se locomoverem a serviço.

DIAGNÓSTICO

- 01.1 – As instalações da Câmara possui mobiliário aquém das necessidades;
- 01.2 - Não há Biblioteca Jurídica na Câmara;
- 01.3 - O Poder Legislativo está instalado em prédio alugado;
- 01.4 – A Câmara possui somente um microcomputador;
- 01.5 – Devido a distância e a precariedade do recém criado Município de Chupinguaia, se faz necessário várias viagens ao Município de Vilhena para promover a regularidade da Câmara Municipal.

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA

07 – ADMINISTRAÇÃO

- 07.1 – Ampliação do sistema de informatização;
- 07.2 – Aquisição de equipamento e material permanente;
- 07.3 – Aquisição de veículos para a área administrativa;
- 07.4 – Construção do Paço Municipal;
- 07.5 – Aquisição de Imóveis;
- 07.6 – Reforma Administrativa.

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

- 09.1 – Elaboração do plano de desenvolvimento urbano do Município.

OBJETIVOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

- 07.1 – Atualizar com novas versões, como também ampliar a rede de equipamentos, modernizando e também agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança nos dados a serem fornecidos;
- 07.2 – Equipar as várias unidades administrativas para melhor desempenho e bom funcionamento das mesmas;
- 07.3 – Agilizar vários setores da Administração Pública que necessita ou poderá vir a necessitar de transporte;
- 07.4 – Construção do Paço Municipal, adequando melhor assim as unidades administrativas;
- 07.5 – Dar condições para que o Município promova desapropriação para bem de uso comum;
- 07.6 – Dotar a Prefeitura de estrutura organizacional adequada para as suas necessidades, como também promover a adequação as novas legislações.
- 09.1 – Elaboração de um plano eficaz e preciso para atingirmos o crescimento, econômico, cultural e social do Município.

DIAGNÓSTICO

- 0.7.1- A Administração dispõe de dois computadores, equipamentos estes insuficientes para a demanda dos serviços.
- 07.2- Os equipamentos existentes estão localizados no Departamento de Administração e Fazenda e na Divisão de Patrimônio, atendendo basicamente estes.
- 07.3- O setor administrativo do Município, não dispõe de nenhum veículo;
- 07.4- A Administração municipal funciona em imóvel alugado.
- 07.5- O Município está em fase de regularização de suas terras, não havendo destinação de áreas específicas;
- 07.6- A Prefeitura possui atualmente uma estrutura que atende as necessidades, mas devido ao seu desenvolvimento, como também as novas legislações que possa vir a vigorar, haverá a necessidade de promover adequações;
- 09.1- O Município ainda não dispõe de nenhum plano de desenvolvimento econômico, cultural ou social.

04- AGRICULTURA
PROGRAMA

14- PRODUÇÃO VEGETAL

- 14.1- Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos;
- 14.2- Implantação de uma Estação Experimental, vegetal e Animal;
- 14.3- Construção de Viveiro de Mudas;
- 14.4- Implantação de um Pólo de Hortifruticultura;
- 14.5- Implantação de Hortas Comunitárias;
- 14.6- Aquisição de Sementes e mudas.

16- ABASTECIMENTO

- 16.1 Construção de galpões para feiras livres;
- 16.2- Construção de abatedouro de aves e pequenos animais;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

16.3- Construção de um Mini CEASA.

17 – PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

17.1- Implantação de um Viveiro Municipal.

18 – PROMOÇÃO EXTENSÃO RURAL

18.1- Implantação de Agrovilas.

OBJETIVOS

14.1- Formar a patrulha agrícola, para desempenho das atividades no apoio e incentivo a agricultura no Município.

14.2- Elaborar análise se solo e incentivando em vários aspectos a produção vegetal e animal, tendo em vista que nosso Município possui grande investimento na pecuária;

14.3- Consolidação das atividades na área da produção, gerando um efeito altamente benéfico na geração de renda, emprego e tecnologia;

14.4- Organizar o sistema de abastecimento alimentar no Município oferecendo ao produtor condições de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros;

14.5- Promover atividades comunidades comunitárias, ou seja, ajuda mútua, e que ao mesmo tempo de promover o desenvolvimento de hortaliças;

14.6- Incentivar a produção agrícola e hortifrutigranjeira em nosso Município.

16.1- Promover a comercialização centralizada dos produtos vendidos por feirantes, visando com isso facilitar a fiscalização sanitária, como também facilitar a feira livre;

16.2- Incentivar o fornecimento ao crescimento na área da avicultura de corte e pequenos animais, como fonte geradora de emprego e subsídio econômico ao Município;

16.3- Centralizar a comercialização dos produtos agrícolas regionais;

17.1- Implantação do viveiro municipal para facilitar o sistema de arborização urbana e rural, visando a recuperação e conservação de áreas degradadas.

18.1- Promover o desenvolvimento da produção e comercialização dos produtos nos distritos de Córção e Boa Esperança.

05 – COMUNICAÇÕES
PROGRAMAS

22 – TELECOMUNICAÇÕES

22.1 – Ampliação e melhoria do sistema de comunicação interna;

22.2 – Implantação de cabinas telefônicas públicas no Município;

22.3 – Implantação de uma central telefônica;

22.4 – Aquisição de linhas telefônicas.

OBJETIVOS

22.1 – Dotar o Município de um sistema de comunicação interna eficiente;

22.2 – Implantar cabinas telefônicas com uso de cartão magnético, trazendo benefícios à população na área da comunicação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

22.3 – Implantar uma central telefônica com um mínimo de linhas suficientes para atender os órgãos públicos e as principais empresas privadas, estendendo posteriormente a população;

22.4 – Dotar o Município de condições necessárias para uma boa telefonia.

DIAGNÓSTICO

22.1 – a Prefeitura dispõe de uma central para 15 ramais, que funciona precariamente em virtude de deficiência do sistema de radiofonia;

22.2 – O Município dispõe de apenas dois Postos telefônicos da TELERON, que funcionam com telefonistas;

22.3 – O Município não possui nenhuma central de telefonia que atenda a demanda necessária;

22.4 – O Município dispõe de apenas duas linhas de telefonia rural que atendem a Prefeitura.

06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA

30 – SEGURANÇA PÚBLICA

30.1 – Implantação e aquartelamento para destacamentos da Polícia Militar nos Distritos;

30.2 – Construção de uma Delegacia de Polícia Civil.

OBJETIVOS

30.1 – Permitir um policiamento preventivo mais eficiente nas localidades do interior;

30.2 – Permitir a instalação dos órgãos da Polícia Civil no Município, facilitando assim o atendimento à comunidade.

DIAGNÓSTICO

30.1 – Somente a sede do Município conta com um destacamento da Polícia Militar;

30.2 – Não existe nenhum órgão da Polícia Civil no Município.

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA

4.1 – EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS

41.1 – Construção de creches;

41.2 – Construção de Pré-escolar;

42 – ENSINO FUNDAMENTAL

42.1 – Aquisição de veículos;

42.2 – Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolares;

42.3 – Reequipamento de escolas;

42.4 – Capacitação de recursos humanos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

46 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

- 46.1 – Realização de eventos sócios-culturais e esportivos;
- 46.2 – Construção de praças de esportes.

48 – CULTURA

- 48.1 – Construção e implantação da Biblioteca Municipal;

OBJETIVOS

- 41.1 – Favorecer famílias de baixa renda, proporcionando condições para que as mães também possam trabalhar, atendendo crianças de 0 a 5 anos;
- 41.2 – Ofertar assistência médica, educacional e alimentar às crianças na faixa etária de 6 anos.
 - 41.2.1 – Permitir o deslocamento de profissionais da Educação em atividades de visitas de inspeção às escolas rurais, deslocamentos para outras localidades a serviço da educação e implementação do sistema de polarização da educação;
 - 41.2.2 – Melhoria das condições de funcionamento das escolas;
- 42.3 – Melhorar as condições de funcionamento das escolas, proporcionando melhor nível de aprendizagem;
- 42.4 – Aprimorar as condições didático-pedagógicas dos profissionais da educação;
- 46.1 – Cultivar junto à população o lazer, o entretenimento e os bons costumes;
- 46.2 – Implementar a prática de esportes nas escolas;
- 48.1 – Incentivar a população em geral à leitura;

DIAGNÓSTICO

- 41.1 – Não possuímos nenhuma creche em nosso Município;
- 41.2 – Os pré-escolares existentes em nossa cidade, não são suficientes para atender a demanda que se apresenta.
 - 42.1 – O sistema educacional não possui meios de locomoção própria;
 - 42.2 – A rede física é insuficiente para o atendimento da demanda;
 - 42.3 – As escolas possuem equipamentos insuficientes para promoverem meios adequados ao seu funcionamento;
 - 42.4 – A maioria do pessoal envolvido na educação é de leigos (monitores);
- 46.1 – O Município tem promovido um festival de música por ano e alguns torneios esportivos;
- 46.2 – As escolas municipais não dispõem de praças esportivas.
- 48.1 – Não existe Biblioteca Pública no Município.

09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
PROGRAMA

51 – ENERGIA ELÉTRICA

- 51.1 – Ampliação da eletrificação rural;
- 51.2 – Ampliação da rede de energia;
- 51.3 – Aquisição de Grupos Geradores para atender as pequenas comunidades.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

OBJETIVOS

- 51.1 – Suprir as necessidades dos setores chacareiros, distritos e núcleos rurais;
- 51.2 – Proporcionar melhores condições de infra-estrutura em vários setores, oferecendo assim mais conforto à população;
- 51.3 – Dotar as pequenas comunidades do essencial para a sobrevivência.

DIAGNÓSTICO

- 51.1 – Somente os núcleos urbanos de Chupinguaia, Córção, Boa Esperança e Guaporé são servidos por energia elétrica;
- 51.2 – É público e notório a escassez de energia em nosso Município, na época da seca, mas quando se tem condições de abastecer a cidade, verifica-se que vários setores ainda se encontram sem a rede de energia elétrica;
- 51.3 – Constata-se que as pequenas comunidades não possuem nenhum grupo gerador de energia.

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA

57 – HABITAÇÃO

- 57.1 Construção de habitações populares.

58 – URBANISMO

- 58.1 – Infra-estrutura de vias urbanas;
- 58.2 – Drenagem e canalização de igarapés e córregos;
- 58.3 – Construção e reformas de praças, parques e jardins;
- 58.4 – Drenagens de águas pluviais.

60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.1 – Implantação do Cemitério Público;
- 60.2 – Ampliação da rede de iluminação pública;
- 60.3 – Coleta de lixo;
- 60.4 – Construção de Aterro Sanitário;
- 60.5 – Construção de Incinerador;
- 60.6 – Implantação de uma estação de Tratamento de Água.

OBJETIVOS

- 57.1 – A implantação de projeto visando reverter a situação de falta de habitação do Município.
- 58.1 – Aperfeiçoar a urbanização da cidade, visando o crescimento econômico e a melhora da qualidade de vida da população chupinguaense.
- 58.2 – Preservar o meio ambiente, como também combater diversas doenças e melhorar o aspecto paisagístico é o objetivo da canalização de igarapés e córregos;
- 58.3 – Dotar o Município de área de lazer, construindo e reformando praças e parques em diversas localidades;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

58.4 – A implantação da drenagem para o escoamento das águas das chuvas, evitando erosões.

60.1 – Dotar o Município de local apropriado para cemitério, controlando assim o seu crescimento;

60.2 – A ampliação visa beneficiar os munícipes com uma melhor distribuição da iluminação pública;

60.3 – Dotar o Município de estrutura de coleta, podendo terceirizar os serviços;

60.4 – Construção de aterro sanitário controlado e monitorado adequadamente;

60.5 – Construção de incinerador para queima de lixo hospitalar, laboratorial e farmácias;

60.6 – Implantação de um ETA, abrangerá a coleta de água, para análise física-química e bacteriológica em laboratório (realizado pela CAERD), adutora de água tratada, reservatório e rede de distribuição.

DIAGNÓSTICO

57.1 – Considerando que somos um Município muito pobre, há falta de habitação para atender a população carente é grande;

58.1 – Não possuímos definição da urbanização de nossa cidade;

58.2 – Necessário se faz a drenagem e canalização de igarapés e córregos, tendo em vista que a maioria corre a céu aberto, e na época da chuva, devido ao desmatamento, provoca erosões;

58.3 - As praças municipais, se encontram bem desgastadas, necessitando de reformas, e construção de novas praças.

58.4 – As drenagens de águas pluviais existentes em nosso Município, devem sempre ser renovadas, tendo em vista que não possuímos vias urbanas pavimentadas;

60.1 – O Município não dispõe de Cemitério Público.

60.2 – A iluminação pública de nossa cidade se encontra em estado precário e totalmente insuficiente para atender as necessidades dos munícipes;

60.3- A questão de resíduos sólidos no Município de Chupinguaia, inspira cuidados e atenção, atualmente a coleta de lixo urbano é insuficiente, quanto a freqüência e nº de beneficiados;

60.4- Não possuímos aterro sanitário em nosso município;

60.5- O lixo é depositado e armazenado de forma desordenada imprópria e é queimado a céu aberto;

60.6- Atualmente a capacitação de água é direta da fonte (vertente) ou poço artesiano, sendo distribuído para o consumo sem nenhum tratamento.

11- INDÚSTRIAS, COMÉRCIO E SERVIÇO
PROGRAMA

62- INDÚSTRIA

62.1- Implantação de um pólo de indústrias de aproveitamento de resíduos de madeira;

62.2- Incentivo ao crescimento do laticínio.

OBJETIVOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

- 62.1- Promover o aproveitamento dos resíduos de madeira das serrarias, incentivando também o desenvolvimento econômico de nosso município;
62.2- Incrementar a produção do laticínio existente.

DIAGNÓSTICO

- 62.1- O Município dispõe de oito serrarias em funcionamento, com grande desperdício de resíduos de madeira.
62.2- O laticínio que está sendo implantado no Município, necessita de incremento na produção de leite, para que possa aumentar seus produtos.

13. SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA

75- SAÚDE

- 75.1- Construção, Ampliação, Reforma e aquisição de equipamentos para as unidades de saúde;
75.2- Implantação do Programa de Imunização e saúde materno-infantil;
75.3- Informatização dos serviços de saúde;
75.4- Aquisição de veículos;
75.5- Manutenção dos Postos e Centro de Saúde;
75.6- Reequipamento das Unidades de Saúde de Chupinguaia e Boa Esperança.

76- Saneamento

- 76.1- Expansão da rede de abastecimento de água;
76.2- Implantação do aterro sanitário;
76.3- perfuração de poços artesianos.

OBJETIVOS

- 75.1- Aumentar a capacidade e melhorar o atendimento e assistência aos Municípios.
75.2- Evitar a proliferação de doenças, e garantir um atendimento materno-infantil mais ágil e eficiente, atendendo problemas mais graves e de assistência especializada;
75.3- Melhorar a coleta de dados dos serviços de saúde realizado no Município, como também agilizar o atendimento.
75.4- Os veículos que possuímos nesta área de saúde não são suficientes para atender as necessidades da comunidade.
75.5- O centro de Saúde e os postos de Saúde necessitam de uma manutenção geral para o seu bom funcionamento, tendo em vista que já se encontram com muitos anos de funcionamento;
75.6- Os equipamentos existentes nas unidades de saúde são insuficientes para atender as necessidades dos municípios;
76.1- As redes de água existentes de Boa Esperança, atendem só uma parcela da população.
76.2- Não existe aterro sanitário.
76.3- Atualmente existem apenas dois poços artesianos em Chupinguaia e um no Córrego.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

14- TRABALHO
PROGRAMA

78- PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

78.1- Fornecimento de auxílio alimentação;

OBJETIVO

78.1- Melhorar o poder econômico do funcionalismo.

DIAGNÓSTICO

78.1- O Município fornece Ticket refeição somente aos servidores com salários menores.

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA

81- ASSISTÊNCIA

- 81.1- Construção de abrigos para menores;
- 81.2- Construção de centros comunitários;
- 81.3- Construção de asilo;
- 81.4- Construção de Albergue;
- 81.5- Construção de Sede do conselho Tutelar.

OBJETIVOS

- 81.1- Objetivando o melhor atendimento em situação de abandono ou em circunstância que impliquem riscos a sua sobrevivência, proporcionando alimentação, assistência médica e educativa;
- 81.2- Tirar as crianças das ruas, incentivando a prática de trabalhos manuais através de cursos diversificados, e também reintegra-las a sociedade;
- 81.3- Proporcionar aos idosos um lar para abriga-los;
- 81.4- Abrigar pessoas carentes;
- 81.5- Oferecer melhores condições para que o Conselho Tutelar possa desenvolver suas atividades.

DIAGNÓSTICO

- 81.1- O Município não possui nenhum espaço físico para desenvolver a atividade junto aos menores com problemas;
- 81.2- A Administração vem tentando priorizar o trabalho comunitário, mas ainda não possui local apropriado para desenvolver essas atividades;
- 81.3- Considerando que a terceira idade requer cuidados especiais, pois se encontra fragilizada, estamos procurando atender os idosos nas suas necessidades, mas ainda não possuímos local apropriado para abriga-los;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

81.4- O nosso Município possui uma área rural muito extensa, sendo assim vários municípios, se deslocam de grande distância para ser atendido em nossas unidades de saúde, necessitando muitas vezes de local para abriga-los até ser possível o seu retorno, no entanto, verifica-se que não dispomos de local apropriado para atender a demanda.

81.5- Estamos implantando as atividades do Conselho Tutelar neste Município, mas ainda não possuímos de local apropriado para a sua instalação.

16- TRANSPORTE
PROGRAMA

87- TRANSPORTE AÉREO

87.1- Construção de um aeroporto.

88- TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.1- Construção do terminal rodoviário;

88.2- Ampliação da Frota Municipal;

88.3- Abertura e conservação de pontes e estradas vicinais;

88.4- Sinalização de trânsito.

91- TRANSPORTE URBANO

91.1- Pavimentação de Ruas e Avenidas.

OBJETIVOS

87.1- Dotar o Município de uma pista para pouso de pequenas e médias aeronaves, com visitas de autoridades.

88.1- Melhorar o atendimento aos usuários que passam por Chupinguaia, transmitindo assim uma boa imagem da nossa cidade.

88.2- Aquisição de viaturas e maquinários em geral, para melhor desenvolver as atividades administrativas;

88.3- Melhorar as condições viárias de acesso ao nosso Município;

88.4- Colocação de placas indicativas e letreiros para melhorar o tráfego do Município.

91.1- Dotar o Município de melhores condições no seu tráfego urbano;

DIAGNÓSTICO

87.1- A única pista pavimentada existente no Município é de propriedade particular.

88.1- O Município não possui terminal rodoviário e a frota de coletivos que atender o interior ainda é muito precária.

88.2- O parque de máquinas de nosso Município, se encontra totalmente deficitário, não podendo assim atender toda a demanda, que se faz grande em virtude da falta de pavimentação;

88.3- As estradas vicinais apresentam estado precário de conservação, inclusive em suas pontes, no entanto, se faz necessário o escoamento da produção;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

- 88.4- Não existe sinalização de trânsito nas vias públicas do Município;
91.1- Não existe nenhuma via pavimentada no Município de Chupinguaia.